



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 122/2006

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito especial na Lei Orçamentária nº 102/2005, e dá outras providências.

O **Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves**, aprovou e o **Chefe do Poder Executivo** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Função Executiva, autorizada a efetuar abertura de crédito especial, no orçamento vigente, conforme Lei Orçamentária nº 102/2005, visando construção de mirante e outros, para o exercício de 2006.

§ 1º – Os mencionados créditos advirão da anulação do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da dotação orçamentária – 060001.1545100251.059 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO – referente ao elemento despesa – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Ficha 200 e a anulação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da dotação orçamentária – 060001.1545100252.066 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E OUTRAS OBRAS DE ARTES ESPECIAIS – Ficha 206 referente ao elemento de despesa – 3.390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO.

§ 2º – A nova dotação orçamentária será 130001.2369500081.072 – CONSTRUÇÃO DE MIRANTES E OUTROS, tendo como elemento de despesa – 4.4.90.51.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 02 de maio de 2006.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal